

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2022 – Identificador 17726**, que entre si celebram o **Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o **Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, que estabelece condições para execução das ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar no **Hospital Regional de Três Lagoas – HRTL**, para os fins a que se destina.

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF sob o n. 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, Sr. **Mauricio Simões Corrêa**, nomeado por meio do Decreto “P” n. 8, de 01 de janeiro de 2023, Diário Oficial nº 11.029 de 02 de janeiro de 2023, matrícula funcional nº 502397021, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o **INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0023-02, com sede na Avn Engenheiro Samir Thomé, S/N – Distrito Industrial Varginha, Três Lagoas/MS, neste momento representada pelo seu presidente, Sr. **Samir Rezende Siviero**, representante legal, conforme aos constitutivos da empresa, neste ato denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do Contrato de Gestão nº 01/2022 com efeitos financeiros a partir de agosto/2025, mediante acréscimo mensal de **R\$ 229.628,61 (duzentos e vinte e nove mil reais, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)**, a ser incorporado no valor de custeio mensal do contrato até o final da sua vigência.

**1.2.** O referido valor decorre do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, firmado entre as categorias de Enfermagem e os profissionais Administrativos do **Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé (HRCMT)**, representados pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Três

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Lagoas/MS (SINNEES/TLMS) e pelo Sindicato dos Enfermeiros (as), Técnicos (as) e Auxiliares (SETA/TLS), o que gerou a necessidade de reequilíbrio financeiro do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO E BASE LEGAL**

**2.1.** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/004.338/2021, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 17, da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015 e suas alterações; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

**3.1.** O montante total estimado do Contrato de Gestão nº 01/2022 passará de R\$ 539.972.326,02 (quinhentos e trinta e nove milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e dois centavos) para R\$ 544.794.526,83 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

**3.2.** O Contrato de Gestão nº 01/2022 passará a contar com a seguinte redação:

(...)

**Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, da Dotação Orçamentária e das Condições de Pagamento**

**6.2.2** Em razão dos ajustes decorrentes deste Termo Aditivo, o valor mensal estimado do contrato anteriormente formalizado no 9º Termo Aditivo, de 25 de março de 2025 – passará de R\$ 10.146.833,61 (dez milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 10.376.462,22 (dez milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, que será composto de uma parcela fixa correspondente a 60% no valor estimado de **R\$ 6.225.877,33 (seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)** e uma parcela variável correspondente a 40% no valor estimado de **R\$ 4.150.584,89 (quatro milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, definido com base na avaliação quadrimestral da Comissão de Avaliação relativo ao cumprimento das metas de produção (quantitativa) e dos indicadores de desempenho e qualidade (qualitativa) conforme indicativo no Anexo V.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CLÁUSULA QUARTA – DA COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A autorização da despesa para o presente exercício correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0017; Natureza de Despesa 33903401; Fonte 160080091; Nota de Empenho Inicial 2025NE009452, emitida em 14/10/2025, no valor de R\$ 413.331,51 (quatrocentos e treze mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).
- Funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0017; Natureza de Despesa 33508501; Fonte 160080091; Nota de Empenho Inicial 2025NE009453, emitida em 14/10/2025, no valor de R\$ 275.554,32 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

**4.2.** Composição do valor estimado mensal do contrato:

<b>COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Valor do Termo Aditivo R\$</b>	<b>Valor Atual Estimado Mensal</b>
INICIAL – 2022 (CG 001/2022)	6.766.680,71	6.766.680,71
5º TA – REPACTUAÇÃO DE METAS E ABERTURA DE 10 NOVOS LEITOS UNIDADE DE CARDIOLOGIA – NOVEMBRO/2024	1.969.244,85	1.969.244,85
7º TA – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO – ACORDO COLETIVO 2024/2025 -PARCELA ÚNICA	747.980,10	-
8º TA – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO – ACORDO COLETIVO 2024/2026 – MENSAL	106.854,30	106.854,30
9º TA – IMPLANTAÇÃO SERVIÇOS DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA	1.304.053,75	1.304.053,75
10º TA – 10 LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA – PERÍODO DE MAIO A AGOSTO/2025	954.030,00	-
11º TA – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO – ACORDO COLETIVO 2025/2026 – MENSAL	229.628,61	229.628,61
<b>TOTAL ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO</b>		<b>10.376.462,22</b>

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1.** O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de **agosto de 2025** e término vinculado ao Contrato de Gestão nº 01/2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2022, bem como dos seus Termos Aditivos, não alteradas pelo presente termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**7.1.** O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

**8.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2025

**MAURICIO SIMOES** Assinado de forma digital  
por MAURICIO SIMOES  
**CORREA:86021486** CORREA:86021486749  
749 Dados: 2025.10.31 09:52:31  
-04'00'

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

**Samir Rezende Siviero**  
Instituto ACQUA - Ação, Cidadania,  
Qualidade Urbana e Ambiental

**Testemunhas:**

Nome: Fábio

Nome: Tecno Z. Franco

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) Rubrica José

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/3D13-8C47-1ECA-C06E> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3D13-8C47-1ECA-C06E



### Hash do Documento

30D9204A5DDF74FE133ED4F91FD63C1939580C116767EC6095358226C6C00CB9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/10/2025 é(são) :

Samir Rezende Siviero - 03.254.082/0023-02 em 22/10/2025 07:59 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0023-02



### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1833/2025- 62/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas/MS**, Processo n. 2025TR001833 – NUP nº 27/023.562/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790025

#### **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde

#### Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato Contrato de Gestão n.001/2022 /SES Nº Cadastral 17726

- Processo: 27/004.338/2021
- Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.
- Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do Contrato de Gestão nº 01/2022, com efeitos financeiros a partir de agosto/2025, mediante acréscimo mensal de R\$ 229.628,61 (duzentos e vinte e nove mil reais, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), a ser incorporado no valor de custeio mensal do contrato até o final da sua vigência.
- Dotação Orçamentária: A autorização da despesa para o presente exercício correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
  - Funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0017; Natureza de Despesa 33903401; Fonte 160080091; Nota de Empenho Inicial 2025NE009452, emitida em 14/10/2025, no valor de R\$ 413.331,51 (quatrocentos e treze mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).
  - Funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0017; Natureza de Despesa 33508501; Fonte 160080091; Nota de Empenho Inicial 2025NE009453, emitida em 14/10/2025, no valor de R\$ 275.554,32 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
- Valor: O montante total estimado do Contrato de Gestão nº 01/2022 passará de R\$ 539.972.326,02 (quinhentos e trinta e nove milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e dois centavos) para R\$ 544.794.526,83 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).
- Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/004.338/2021, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 17, da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015 e suas alterações; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.
- Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.
- Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de agosto de 2025 e término vinculado ao Contrato de Gestão nº 01/2022.
- Data da Assinatura: 31/10/2025
- Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Samir Rezende Siviero

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>